

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato n.º 15/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PREDIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUMAS.

Processo n.º 1.276-9/2021
Pregão Eletrônico nº 15/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 40, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 14.1. do Termo de referência – anexo I do Edital, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida João Paulo Abas, n.º 527, Bairro Jardim da Glória, inscrita no CNPJ sob n.º 17.234.852/0001-46, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

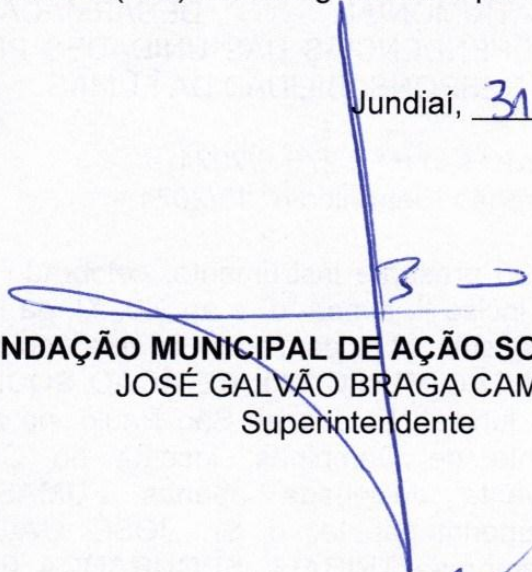
I - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01º de agosto de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 dos profissionais de segurança/vigilância (fls. 1439/1445-verso), como também fica restabelecido o reajuste dos itens da planilha envolvendo uniforme, equipamentos e complementos, curso de reciclagem, assistência médica e familiar (se o caso), seguro de vida, invalidez e funeral e norma regulamentadora n.º 07, **ambos a partir de 01/08/2023**, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 76.035,89 (setenta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e com o valor anual de R\$ 912.430,65 (novecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 1450/1451 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 40, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 14.1. do Termo de referência – anexo I do Edital.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/2022, firmado em 01º de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de julho de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

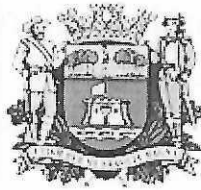

TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome:

CPF:

AGUINALDO FERRA SANTOS

[REDACTED]



Termo Aditivo N° SEI 1373461/2024

Em 16/02/2024

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato n.º 15/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PREDIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUMAS.**

Processo SEI N.º FMS.0000868/2023

Pregão Eletrônico n.º 15/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida João Paulo Ablas, n.º 527, Bairro Jardim da Glória, inscrita no CNPJ sob n.º 17.234.852/0001-46, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

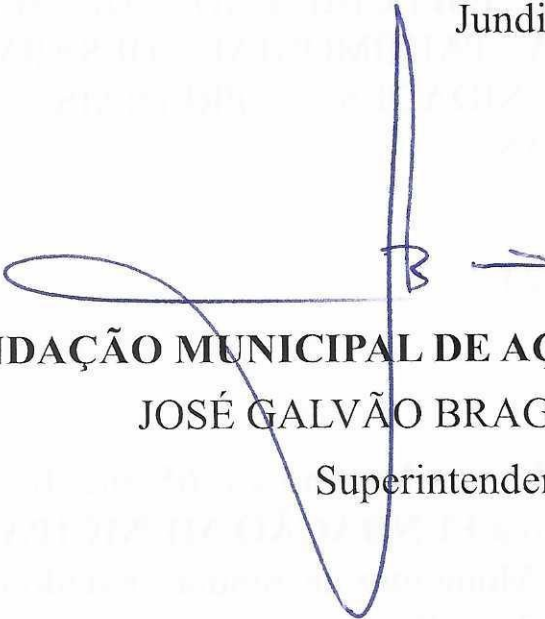
I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 dos profissionais de segurança/vigilância (1327347), passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 79.557,09 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) e com o valor anual de R\$ 954.685,13 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), a partir de 01/01/2024, conforme planilhas orçamentárias (1327408) acostadas do Processo SEI em epígrafe, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

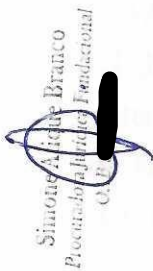
Simone Aque Branco
Procuradora Jurídica Fundacional

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/2022, firmado em 01º de agosto de 2022, e do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 31 de julho de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Jundiaí, 11 de março de 2024.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome:

Aguiar da Silva

CPF:

[REDACTED]

Av. União dos Ferroviários, 2222 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160

Tel: - fumas.jundiai.sp.gov.br

FMS.0000868/2023

1373461v4

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato n.º 15/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PREDIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUMAS.

Processo SEI N.º FMS.0000868/2023
Pregão Eletrônico n.º 15/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inciso II, c/c art. 40, inc. XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 14.1 do Termo de Referência (Anexo I), constante no Edital n.º 22/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. TIAGO ADAMI, e, de outro, a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida João Paulo Abas, n.º 527, Bairro Jardim da Glória, inscrita no CNPJ sob n.º 17.234.852/0001-46, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste dos itens envolvendo uniforme, equipamentos e complementos, curso de reciclagem, seguro de vida, invalidez e funeral e norma regulamentadora n.º 07, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 79.585,76 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e com o valor anual de R\$ 955.029,12 (novecentos e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e doze centavos), a partir de 1º de agosto de 2024, conforme Anexo Memória de cálculo - Reajuste (SEI nº 1708329), com base na cláusula 14.1 do Termo de Referência (Anexo I), constante no Edital n.º 22/2021.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/2022, firmado em 1º de agosto de 2022, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 31 de julho de 2023, e do Termo de Aditamento II, firmado em 11 de março de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Jundiaí, 04 de setembro de 2024.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente



TRIBAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome: AGUINALDO TERRA SOUZA
CPF: 

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 15/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PREDIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUMAS.

Processo SEI N.º FMS.0000868/2023
Pregão Eletrônico n.º 15/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 2.2 do Contrato em epígrafe, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, e, de outro, a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida João Paulo Abas, n.º 527, Bairro Jardim da Glória, inscrita no CNPJ sob n.º 17.234.852/0001-46, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2025, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/2022, firmado em 01º de agosto de 2022, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Aditamento II, firmado em 11 de março de 2024, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 04 de setembro de 2024, e do Termo de Aditamento IV, firmado em 17 de março de 2025.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de junho de 2025.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

ZELI ALVES DE
SOUZA

Assinado de forma digital por ZELI
ALVES DE SOUZA
Dados: 2025.06.17 13:55:35 -03'00'

TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome:
CPF: